

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de PATO BRANCO, CNPJ n.º 76.995.448/0001-54, com Sede na Rua Caramuru, 271, Pato Branco – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, AUGUSTINHO ZUCCHI, brasileiro, portador do RG n.º 1.735.768-9 e CPF n.º 450.562.939-20, com domicílio especial na Rua Caramuru, 271, Pato Branco – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2012, celebrado em Curitiba, na data de 14/06/2012, cujo objeto se refere às “obras de pavimentação poliédrica do Trecho Linha Piacentini e Linha Independência, numa extensão de 3,00 km e área de 18,000 m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.502.420-3 apenso ao protocolo nº 07.963.182-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 053/2012, conforme o ofício nº 721/2013/GP (fls. 02 do P.I. 12.502.420-3) do Prefeito de Pato Branco e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 04 do P.I. 12.502.420-3).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2012

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALIDADE

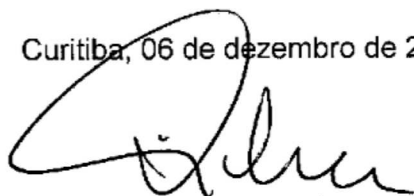
A validade e vigência deste Convênio perdurará até 10 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

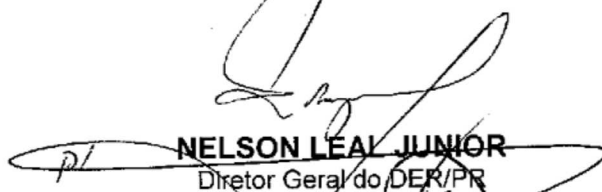
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 06 de dezembro de 2013.



JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR



AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito de Pato Branco

Empresa Vencedora: Góes & Góes Engenharia Ltda, CNPJ 07.781.442/0001-61, com valor de R\$134.997,87 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

Cornélio Procopio, 26 de fevereiro de 2014.

Aparecido de Sampaio Baptista
Presidente da Comissão de Licitação do NRE de Cornélio Procopio

R\$ 192,00 - 16662/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: MRS Construtora Ltda - ME.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0392/2013 de prestação de serviços de execução de obras, sendo alterado o prazo de execução e vigência dos serviços previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, mediante prorrogação em mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do seu vencimento.

AUTORIZADO POR: Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral - SEED

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 020/2013
DATA: 11/02/2014

PROTOCOLO: 13.048.195-7

R\$ 120,00 - 16212/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI
COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2013 - NRE IRATI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no Colégio Estadual Barão de Capanema - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal.

A Direção do Colégio Estadual Barão de Capanema - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná comunica, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 2711/2013-GS/SEED, o ato de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO à empresa Abilino Alves de Oliveira e Oliveira Ltda-ME, valor proposto R\$ 124.649,73 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), de acordo com o Parecer de Julgamento exarado pela Comissão de Licitação e Parecer do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação.

Prudentópolis, 25 de fevereiro de 2014.

Ruberto Anzolin

Diretor do Colégio Estadual Barão de Capanema - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal.

R\$ 144,00 - 16075/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 083/2013 - SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 11.913.953-8

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07 e/ou artigo 1º do Decreto Estadual nº 6191/12, e ainda, nos termos da Informação nº 0195/2014 - NJA/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 083/2013 - SEED/SUDE, tipo menor preço, tendo por objeto a execução de reparos e melhorias no Colégio Estadual Rui Barbosa, no município de Jacarezinho, pelo valor de R\$ 442.825,07 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos) e ADJUDICO em favor da empresa Construtora Mazoni Empreendimentos Imobiliários Ltda. - EPP, CNPJ 07.337.380/0001-01, vencedora do certame.

Publique-se.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin

Resolução nº 234/2011-SEED/GS

Delegação de Competência ao Diretor - Geral

R\$ 120,00 - 16688/2014

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.502.420-3 apenso ao protocolo nº 07.963.182-5

DOCUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Pato Branco.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 053/2012.

DO PRAZO

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 10 de junho de 2014.

DATA: 06 de dezembro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 96,00 - 16268/2014

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS - SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 103/2011 - SEJU/DEPEN - Protocolo 11.356.319-2

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Departamento de Execução Penal - DEPEN, Colônia Penal Agro-industrial do Paraná - CPAI e a empresa Zivalplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

OBJETO: Ampliar para, entre 40 (quarenta) e até 100 (cem) o quantitativo de presos a serem disponibilizados, e prorrogar por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: Vigência de 17/02/2014 a 16/02/2015.

R\$ 120,00 - 16162/2014

Autarquias

AGEPAR

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de
Infraestrutura do Paraná - AGEPAR

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Homologa o reajuste da tarifa básica da travessia da Baía de Guaratuba.

O Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, VIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, VIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 12.506.406-0, que trata do reajuste tarifário da travessia da Baía de Guaratuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste da tarifa da Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Aquaviário de veículos e passageiros na travessia da Baía de Guaratuba, do Contrato nº 0047/2009, em que é contratada a CONCESSIONÁRIA TRAVESSIA DE GUARATUBA S/A. e contratante o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, que, com a aplicação do IPCA de janeiro/2014 sobre a tarifa básica contratual - data base de Janeiro/2007 - de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) e observado o critério de arredondamento, implica no reajuste de 5,99% (cinco por cento e noventa e nove décimos), passando a tarifa para o valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), a partir da zero hora do dia 04 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2014.

José Alfredo Gomes Stratmann
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos
26 de fevereiro de 2014

R\$ 288,00 - 16634/2014